



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**QUINTO TERMO ADITIVO – PRE 8108/2017
(PROAD 11967/2017)**

Quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção de sistemas de climatização que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Kompetenz Climatização Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

CONTRATADA: A empresa **Kompetenz Climatização Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.015.086/0001-29, estabelecida na rua Santa Rosa de Lima, nº 273, Sala 1, bairro Rio Grande, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88131-680, fone (48) 3093-1339, fax (48) 3374-0568, e-mail contato@kompetenzclimatizacao.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Senhor **Rafael Rossi**, portador da carteira de identidade nº 4.564.379, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.344.769-12, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 65, inc. I, alínea “b” da Lei 8.666/93, aditar o contrato firmado em 16-11-2017, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

[...]

§ 1º – Segue descrição dos lotes, com detalhamento das unidades do Tribunal que os compõem e quantidade de equipamentos de ar-condicionado em cada unidade:

LOTE 1	
LOCAL	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
Prédio Sede (Rua Esteves Junior)	172
Prédio Administrativo	97
Prédio Anexo	77
TOTAL	346





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

LOTE 3	
LOCAL	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
SEMAP	21
SEDIG	0
Fórum Trabalhista de São José	113
Vara do Trabalho de Palhoça	15
TOTAL	149

[...]

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O Contratante pagará à Contratada os valores conforme abaixo discriminados:

LOCAL	QUANT. EQUIP.	VALOR MENSAL POR EQUIP. (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
LOTE 1			
TRIBUNAL-SEDE (Esteves Júnior)	172	23,12	3.976,64
PRÉDIO ADMINISTRATIVO	97	23,12	2.242,64
PRÉDIO ANEXO	77	22,80	1.755,60
TOTAL	346		7.974,88

**SERVIÇOS EVENTUAIS
INSTALAÇÃO**

Split H 7.000 a 13.000 Btus	215,10
Split H 17.000 a 30.000 Btus	215,10
Split Cassete/Piso Teto 18.000 a 36.000 Btus	430,20
Split Cassete/Piso Teto 48.000 a 60.000 Btus	436,65

REMANEJAMENTO

Split H 7.000 a 13.000 Btus	247,37
Split H 17.000 a 30.000 Btus	247,37
Split Cassete/Piso Teto 18.000 a 36.000 Btus	376,43
Split Cassete/Piso Teto 48.000 a 60.000 Btus	376,43

DESINSTALAÇÃO

Janela 7.000 a 30.000 Btus	32,27
Split H 7.000 a 13.000 Btus	32,27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Split H 17.000 a 30.000 Btus	32,27
Split Cassete/Piso Teto 18.000 a 36.000 Btus	53,78
Split Cassete/Piso Teto 48.000 a 60.000 Btus	53,78

METROS EXCEDENTES

Metro de linha	21,51
----------------	-------

LOTE 3

SEMAP	21	23,02	483,42
SEDIG	0	22,59	0,00
FT SÃO JOSÉ	113	26,35	2.977,55
VT PALHOÇA	15	22,59	338,85
TOTAL	149		3.799,82

**SERVIÇOS EVENTUAIS
INSTALAÇÃO**

Split H 7.000 a 13.000 Btus	215,10
Split H 17.000 a 30.000 Btus	215,10
Split Cassete/Piso Teto 18.000 a 36.000 Btus	430,20
Split Cassete/Piso Teto 48.000 a 60.000 Btus	443,11

REMANEJAMENTO

Split H 7.000 a 13.000 Btus	247,37
Split H 17.000 a 30.000 Btus	247,37
Split Cassete/Piso Teto 18.000 a 36.000 Btus	376,43
Split Cassete/Piso Teto 48.000 a 60.000 Btus	376,43

DESINSTALAÇÃO

Janela 7.000 a 30.000 Btus	32,27
Split H 7.000 a 13.000 Btus	32,27
Split H 17.000 a 30.000 Btus	32,27
Split Cassete/Piso Teto 18.000 a 36.000 Btus	53,78
Split Cassete/Piso Teto 48.000 a 60.000 Btus	53,78

METROS EXCEDENTES

Metro de linha	21,51
----------------	-------

[...]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Rafael Rossi
Sócio-Diretor
Kompetenz Climatização Ltda.

Contrato aditivo/17PRE11967e_acrécimo e supressão_KOMPETENZ_EDV